



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, considerando que a EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**, CNPJ n.01.543.032/0001-04, referente a Unidade Consumidora nº 2110021300, localizada no Controle Interno, no valor global estimado de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, a serem pagos mensalmente na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, de acordo com faturas apresentadas, com vigência até o dia 31/12/2025.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

IV – Determinar a emissão da nota de empenho.

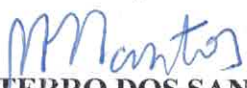
III – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

IV – Determinar a emissão da nota de empenho.

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Britânia/GO, 21 de janeiro de 2024.


MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal


Eliane Ribeiro de Cirqueira Almeida
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 20/2025